LEI MUNICIPAL Nº 1335

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o SAMDU

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Serviço de Assistência Médico Domiciliar e de Urgência, pelo prazo de dois anos e na forma do Decreto nº 46.348 do Exmo.Sr Presidente da República, de 3 de julho de 1959, e do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.349 da mesma data.

Art. 2º - A contribuiçp¢ do Município será de Cr$ 200.000,00 anuais, pagáveis em quatro trimestralistas de Cr$ 50.000,00 cada uma, cuja dotaçpÛ deverá constar dos orçamentos do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 10 DE AGOSTO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer